ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 140, de 18 de Maio de 1.983

Concede ao Vereador ADEMIR MARTINS DOS REIS, 08 (oito) dias de licença para tratar de interesse particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam concedido ao Vereador ADEMIR MARTINS DOS REIS, (08) dias de licença, para tratar de interesse particulares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogads as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 18 de Maio de 1.983

ANTONIO [illegible] CORRÊA FERREIRA
Presidente em exer.

EVALDO GABY BICHARA SANTUS
1º Secretário em exer.

JOÃO CHAMON NETO
2º Secretário em exer.